



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

"Guarapari mais forte"

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARITO DE LEI Nº. 146/2016

CAMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Aprovado por unanimidade
dos presentes
Salas das sessões
EM 26 / 12 / 2016

José Wanderlei Astori
PRESIDENTE DA C M G

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte:

<u>LEI:</u>

- Art. 1º. Fica denominada Rua Amendoeira, a atual Rua Oito, situada no loteamento Residencial Nova Guarapari, no Bairro Nova Guarapari, neste Município.
- **Art. 2º.** As despesas para a confecção da referida placa indicativa, ficará por conta das Dotações próprias do Poder Executivo Municipal.
- Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
- Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 17 de novembro de 20	26 AADA ANNANGO
	GUARAPARI-ES
GEDSON QUEIROZ MERIZIO	EM: 1 8 NOV. 2016
/ Vereador/	PROTOCOLO /
	Nº: 23539